

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 192, DE 13 DE MAIO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, onde se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração; e

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 00474-7.2013.002,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça da Comarca de União dos Palmares para, adotando-se o critério de revezamento mensal, iniciando pelo servidor JOSÉ CÍCERO DA SILVA OLIVEIRA, seguido dos servidores HIDELMARQUE ANDRÉ DE SOUZA, ERIK GUEDES DA SILVA, JOSÉ ROBSON BARBOSA DOS SANTOS, ADEMIR ÂNGELO DA SILVA E CLÁUDIO FERNANDES CORREIA DOS SANTOS, sucessivamente, 1 (um) dia por semana, quando necessário, atuarem conjuntamente com o Oficial de Justiça da Comarca de São José da Laje.

Art. 2º Caberá ao Juízo da Comarca de São José da Laje, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar solicitação ao Juiz Superintendente do Fórum da Comarca de União dos Palmares, objetivando o auxílio no cumprimento dos mandados em que seja necessária a presença de mais de 1 (um) Oficial de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça